



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ECÓLOGO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – EDITAL FLACSO 004/2021

### 1. PROJETO

Termo de Parceria nº 4800018024 firmado entre a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) e a Fundação Renova, com interveniência e aprovação do Ministério Público Federal para execução do projeto “GERENCIADOR CIF”.

### 2. ENQUADRAMENTO

A presente contratação visa contribuir com o alcance dos objetivos destinados ao custeio do Sistema CIF que é propiciar a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos PROGRAMAS Socioambientais e Socioeconômicos executados pela Fundação Renova e se refere exclusivamente às despesas previstas na cláusula quinquagésima oitava do Termo de Ajustamento de Conduta – Governança (TAC-Gov), mais especificamente à alínea “II”:

“Contratação de serviços técnicos pra auxiliar nas atividades do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS em questões específicas à fiscalização, ao monitoramento e ao acompanhamento dos PROGRAMAS, como, por exemplo, exames laboratoriais e imagens de satélite de alta resolução ou levantamento aerofotogramétricos da bacia do Rio Doce, quando comprovada a necessidade técnica”.

#### 2.1. RESULTADOS

Análise e avaliação do relatório final consolidado do projeto-piloto de renaturalização realizado no rio Gualaxo do Norte, Trechos 6 e 7, apontando possíveis deficiências e sugerindo adequações ou informações complementares com base nos relatórios das quatro campanhas de amostragens realizadas e nas Notas Técnicas já emitidas sobre o assunto.

#### 2.2. ATIVIDADES

A organização das atividades será realizada sob orientação e supervisão dos membros da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) designados para acompanhar esse trabalho de consultoria e envolverá:

- Estudo dos relatórios das quatro campanhas realizadas pela Fundação Renova, do relatório final e das Notas Técnicas já emitidas (40h);
- Elaboração de Nota Técnica a ser apresentada para aprovação da CT-GRSA contemplando análise de dados, da metodologia, dos resultados e das conclusões além da proposição e possíveis encaminhamentos (40h).

O objetivo do projeto e renaturalização ora em análise é “apresentar comparativo em período anterior e posterior à instalação das madeiras no rio Gualaxo do Norte, a partir da avaliação das comunidades biológicas de interesse do projeto piloto de renaturalização (macroinvertebrados bentônicos e peixes) e de parâmetros físicos e químicos que compõem o habitat físico ocupado pela biota aquática”. Foram realizadas duas campanhas de amostragens antes e duas campanhas de amostragem depois da implantação de madeiras na calha de alguns trechos do rio Gualaxo do Norte. O estudo

consiste em 4 (quatro) relatórios parciais (um para cada campanha), um relatório final consolidado e Notas Técnicas da CT-GRSA sobre as campanhas.

### **3. JUSTIFICATIVA**

#### **O rompimento da Barragem de Fundão<sup>1</sup>**

Em 5 de novembro de 2015 ocorreu o rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, em Mariana (MG), o maior desastre socioambiental do país no setor de mineração, com o lançamento de cerca de 45 milhões de metros cúbicos de rejeitos no meio ambiente. Os poluentes ultrapassaram a barragem de Santarém, percorrendo 55 km no rio Gualaxo do Norte até o rio do Carmo, e outros 22 km até o rio Doce. A onda de rejeitos, composta principalmente por óxido de ferro e sílica, soterrou o subdistrito de Bento Rodrigues e deixou um rastro de destruição até o litoral do Espírito Santo, percorrendo 663,2 km de cursos d'água. O desastre causou a destruição de 1.469 hectares, incluindo Áreas de Preservação Permanente (APPs).

A força do volume de rejeitos lançado com o rompimento da barragem também pode ter revolvido e colocado novamente em suspensão os sedimentos de fundo dos cursos d'água afetados, que pelo histórico de uso e relatos na literatura já continham metais pesados.

#### **A Fundação Renova**

A Fundação Renova, instituída pela Samarco e suas acionistas, Vale e BHP Billiton, é a entidade responsável pela mobilização para a reparação dos danos causados pela tragédia. Trata-se de uma organização sem fins lucrativos, resultado de um compromisso jurídico chamado Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC<sup>2</sup>), o qual define o escopo da atuação da Fundação.

Em junho de 2018, a Fundação Renova e suas mantenedoras e os ministérios e defensorias públicas do âmbito federal e dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC-GOV<sup>3</sup>). O acordo cria instâncias para a inclusão popular nas estruturas de tomada de decisão dos programas reparatórios e compensatórios.

#### **O Comitê Interfederativo (CIF)<sup>4</sup>**

---

<sup>1</sup> <http://www.ibama.gov.br/recuperacao-ambiental/rompimento-da-barragem-de-fundao-desastre-da-samarco/documentos-relacionados-ao-desastre-da-samarco-em-mariana-mg>

<sup>2</sup> <http://www.ibama.gov.br/cif/ttac>

<sup>3</sup> <http://www.ibama.gov.br/cif/tac-gov>

<sup>4</sup> <http://www.ibama.gov.br/cif>



O Comitê Interfederativo (CIF) foi criado em resposta ao desastre provocado pelo rompimento da barragem de Fundão. Sua função é orientar, fiscalizar e validar os atos da Fundação Renova.

O CIF é presidido pelo Ibama e composto por representantes da União, dos governos de Minas Gerais e do Espírito Santo, dos municípios impactados, das pessoas atingidas, da Defensoria Pública e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

### **As Câmaras Técnicas (CTs)**

As Câmaras Técnicas são órgãos técnico-consultivos instituídos para auxiliar o CIF no desempenho da sua finalidade de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução, com base em critérios técnicos socioeconômicos, socioambientais e orçamentários, de programas, projetos e ações impostas pelo TTAC e pelo TAC-GOV, sem prejuízo das atribuições legais dos órgãos que as compuserem.

### **Sobre o Projeto “Gerenciador CIF”**

O projeto “Gerenciador CIF”, é fruto de uma parceria firmada entre a Flacso Brasil e a Fundação Renova, com interveniência e aprovação do Ministério Público, cujo objeto é o gerenciamento e controle dos recursos destinados ao custeio das despesas do CIF e Câmaras Técnicas, conforme disposto entre as Cláusulas quinquagésima oitava e sexagésima primeira do TAC-GOV, denominado **Gerenciador CIF**.

A finalidade do custeio do **Sistema CIF** é viabilizar a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos programas executados pela Fundação Renova, no que tange à reparação e mitigação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão.

A Flacso Brasil é a instituição escolhida pelo CIF para gerenciar os recursos destinados ao custeio das despesas do CIF e das Câmaras Técnicas.

### **Sobre a contratação do Consultor com conhecimento em ecologia**

A contratação do Consultor tem a finalidade de dar assistência técnica à CT-GRSA na análise dos relatórios do projeto-piloto de renaturalização realizado em trechos do rio Gualaxo do Norte, que está previsto a ser entregue pela Fundação Renova em atendimento Item 4iii do Eixo Prioritário 1 da Ação Civil Pública nº 69758-61.2015.4.01.3400.

O projeto em análise faz parte dos PROGRAMAS desenvolvidos pela Fundação Renova, que foi instituída pelo TTAC para mobilização, mitigação e reparação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG. O projeto trata da análise do Projeto de Renaturalização do Rio Gualaxo do Norte”, em atendimento a uma Ação Civil Pública, quanto à entrega pela Fundação Renova do Item 4iii do Eixo Prioritário 1: "Apresentar ao Sistema CIF o relatório final consolidado do projeto-piloto de renaturalização realizado no rio Gualaxo do Norte, Trechos 6 e 7, conforme Plano de Amostragem que é condicionante da Licença Ambiental de Manejo de Fauna emitida pelo IBAMA".

O Projeto de Renaturalização consiste na introdução de material lenhoso no leito do rio Gualaxo do Norte, é previsto como alternativa de manejo de rejeitos para os contextos intracalha e objetiva acelerar a recuperação natural do ecossistema fluvial por meio da promoção da diversificação hidrológica e de habitats físicos, com subsequente aumento da riqueza biológica local, além da melhoria na qualidade da água e dos sedimentos

As análises requerem profissional com expertise no assunto para fornecer subsídios técnicos suficientes para que o Sistema CIF decida sobre a expansão ou não do projeto para outros trechos do rio.

#### **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria especializada para Elaboração de Nota Técnica sobre o projeto de renaturalização do rio Gualaxo do Norte fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisão quanto à continuidade ou não do projeto e sua expansão para outros trechos de rio.

A contratação atende ao objetivo específico previsto no Termo de Parceria Nº 4800018024, Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, inciso I, alínea “b”.

#### **4.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria externa, pessoa física, na modalidade “produto”, nos termos do item 10.1 do Manual de Contratação da **Flacso**.

#### **5. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE QUALIFICAÇÃO**

Graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Bioquímica ou Ecologia;  
Experiência mínima de (05) cinco anos de atuação na área de ecologia, biologia da conservação, liminologia ou biologia de populações;

Pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado em ecologia, biologia da conservação, liminologia, biologia de populações ou outra área similar.

A comprovação de conhecimentos e experiência profissional deverá ser feita pelo currículo e carta de apresentação a serem enviados no ato da inscrição e por certificados de conclusão de cursos e/ou portfólio. Os certificados e portfólio poderão ser solicitados pela comissão avaliadora.

#### **6. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

As análises envolvem conhecimentos específicos sobre a composição e dispersão de organismos aquáticos ao longo do rio Gualaxo do Norte (biologia de populações), nos trechos onde foi implantado o projeto de renaturalização, comparando esses aspectos entre o período antes e após a implantação de madeiras na calha do rio Gualaxo do Norte. Envolve também a análise da influência, na biota, de parâmetros físicos e químicos que compõem o habitat físico ocupado pela biota aquática (ecotoxicologia) e da metodologia empregada. Os dados a serem analisados e as especificidades do rio Gualaxo do Norte serão apresentados nos relatórios da Fundação Renova.

O parecer deve ser conclusivo a respeito do tema, sobre a eficiência ou não do projeto, ou, em último caso, apresentar tendência do projeto e justificar tecnicamente o porquê

não foi possível alcançar uma conclusão e especificar com detalhes quais os pontos e métricas seriam necessárias para se alcançar uma conclusão.

## **7. DOS IMPEDIMENTOS**

Não poderão participar do certame as pessoas físicas que se enquadrem em alguma das seguintes circunstâncias:

- a) Estejam em débito com suas obrigações tributárias e sociais, conforme disposições vigentes no Brasil;
- b) Estar incurso em alguma das incompatibilidades para contratar imposta pelos órgãos governamentais;
- c) Funcionário ou dirigente da Flacso ou da Fundação Renova;
- d) Profissionais declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Profissionais que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) Profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- g) Profissionais que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Flacso ou com a Fundação Renova em virtude de atos ilícitos praticados;
- h) Profissionais que tenham conflito de interesses presentes na análise do presente documento;
- i) Profissionais que tenham prestado serviço à Fundação Renova e seus mantenedores no últimos 12 (doze) meses correntes;
- j) Profissionais que tenham contrato atual com a Fundação Renova e seus mantenedores.

O prestador de serviço fica vedado de prestar serviços à Fundação Renova e seus mantenedores pelo período de 6 (seis) meses após a entrega do produto.

## **8. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS**

- a) Entregar uma minuta de Nota Técnica apresentando análise dos relatórios do projeto de Renaturalização do rio Gualaxo do Norte quanto ao alcance dos objetivos contendo: I) introdução; II) histórico das tratativas; III) objetivos do projeto; IV) resumo das metodologias empregadas; V) contextualização dos resultados; VI) análise dos dados, informações e dos resultados; VII) perspectivas sobre a continuidade/expansão do projeto; VIII) considerações finais e conclusões e; IX) sugestões de encaminhamentos ou, se pertinente, de estudos complementares (Prazo: 15 dias corridos).
- b) Entregar a versão final da Nota Técnica após a revisão da minuta pela CT-GRSA (Prazo 5 dias corridos).
- c) Apresentar a Nota Técnica em uma reunião por vídeo conferência da CT-GRSA ou do CIF (cerca de uma hora em data a ser definida).

Observações Importantes:

- A elaboração da Nota Técnica será acompanhada pela CT-GRSA, nos padrões e critérios fornecidos em reuniões de alinhamento, e será apresentada para aprovação em reunião ordinária da CT-GRSA ou do CIF;
- Os produtos previstos deverão ser encaminhados ao Supervisor designado para acompanhar esse trabalho pela Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), para sua avaliação na data prevista em contrato;
- Os produtos serão recebidos e homologados pelo supervisor do contrato, que poderá aprová-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade;
- Após aprovação do produto, o mesmo deverá ser entregue em sua forma definitiva para registro e arquivamento, em formato acordado com o supervisor do projeto;
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MS Office (Word, Excel) e PDF;
- O (A) consultor (a) deverá solicitar atesto de recebimento do produto pela área técnica (supervisor do contrato);
- Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo (a) consultor (a). A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição;
- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o (a) Consultor (a) das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.

## **9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO**

A realização das atividades e produtos acordados será por meio de trabalho remoto. Algumas reuniões de alinhamento poderão ser necessárias e ocorrerão por videoconferência.

A entrega será por meio digital (Internet) no formato do Microsoft Word, seguindo as normas da ABNT e o modelo de Nota Técnica da CT-GRSA, em endereço eletrônico a ser indicado pelo supervisor do projeto. O produto será avaliado quanto ao alcance do objetivo do contrato, coesão e coerência ao assunto.

Os materiais, softwares e equipamentos necessários e boa conexão de internet são de responsabilidade do (a) consultor (a), devendo o (a) mesmo (a) se comprometer a dispor dos insumos necessários para confecção das atividades e entrega do PRODUTO, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

### **Nota:**

O referido relatório foi protocolado pela Fundação Renova junto ao Sistema CIF e em Juízo em 30 de abril de 2021. Baseando-se nessa informação e que foi solicitado dilação de prazo para análise considerando a data de contratação do consultor e, ainda, que o prazo para analisar o relatório e retornar ao CIF são de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, todo o fluxo deverá ocorrer em 20 (vinte) dias corridos, portanto, o (a) consultor (a) deverá estar disponível neste período para possíveis



esclarecimentos de dúvidas, a partir da entrega do objeto deste TR, reservado o período de cerca de uma hora para apresentação da Nota Técnica em uma reunião da CT-GRSA ou do CIF em data a ser definida.

Para fins de objetividade, estima-se que o contrato passará a vigorar a partir do dia 14/06/2021.

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO (OU DE ENTREGA)**

20 dias corridos com previsão para iniciar em 14/06/2021.

## **11. VALOR DO CONTRATO**

R\$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais).

### **11.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira de 85% do valor total do contrato em até 3 (três) dias úteis, após entrega e aprovação do Produto pelo Supervisor do Projeto; e a segunda de 15% do valor total do contrato, após apresentação da nota técnica em reunião on-line com data a ser definida.
- O pagamento será feito em moeda corrente nacional e pago via depósito bancário na conta corrente designada pelo (a) Consultor (a), mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.
- A remuneração cobrirá quaisquer gastos que, porventura, haja realizado para a entrega dos produtos pactuados, incluindo todos os custos para o desenvolvimento dos produtos outrora descritos neste Termo de Referência.

## **12. NOME DO SUPERVISOR**

Josemar de Carvalho Ramos (Analista Ambiental do Ibama, membro e 1º suplente da coordenação da CT-GRSA).

## **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os interessados deverão encaminhar a documentação estabelecida no item 5 deste Termo de Referência para o e-mail: [flacsobr@flacso.org.br](mailto:flacsobr@flacso.org.br) até o dia 31 de maio de 2021. No campo assunto deverá constar o nome do projeto “**GERENCIADOR CIF**” e o número do edital “**EDITAL 004/2021**”. Serão desconsideradas as propostas remetidas em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de propostas recebidas, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: Entrevistas;

3ª fase: assinatura do contrato e início da execução dos serviços.

## **14. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS**

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Flacso, por escrito, via e-mail [flacsobr@flacso.org.br](mailto:flacsobr@flacso.org.br). No campo assunto deverá

constar o nome do projeto “GERENCIADOR CIF” e o número do Edital “EDITAL 004/2021”.

#### **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- O projeto a ser analisado faz parte dos programas de recuperação ambiental realizados pela Fundação Renova em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG. A atividade é de relevante interesse público e contribuirá para a recuperação ambiental da bacia do Rio Doce;
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista;
- **Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos;**
- O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor;
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Sistema CIF, neste ato representado pela Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA);
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do Sistema CIF, mesmo depois de encerrado o contrato.

#### **ANEXO 1**

#### **ETAPAS DE SELEÇÃO:**

#### **PERFIL / CRITÉRIOS:**

Contratação de Consultoria Especializada

Profissional: Ecólogo (a) com graduação em nas áreas de Ciências Biológicas, Bioquímica ou Ecologia e pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado em Ecologia, Biologia da Conservação, Liminologia, Biologia de Populações ou outra área similar.

**Obs.: Processo seletivo e pontuação por qualificação.**



### ETAPAS DE SELEÇÃO:

#### Fase 1 – Análise curricular

Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 5, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

<b>FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – FASE I</b>			
Processo de Seleção - Edital 004/2021		Projeto FLACSO 4800018024	
	<b>Pontuação Máxima:</b>	<b>35</b>	pontos
1. Formação Acadêmica	Critérios	PONTOS	TOTAL
Graduação completa em Ciências Biológicas, Bioquímica ou Ecologia e pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado em Ecologia, Biologia da Conservação, Liminologia, Biologia de Populações ou outra área similar, em instituições de educação superior reconhecida pelo MEC <b>(OBRIGATÓRIO)</b>			
Não Possui Pós-Graduação <b>(ELIMINATÓRIO)</b>		0	
Possui Pós-Graduação		10	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ecologia, ou Biologia da Conservação, ou Liminologia ou Biologia de Populações, ou área similar em instituição reconhecida pelo MEC <b>(OBRIGATÓRIO)</b>			
Possui Mestrado		2,5	
Possui Doutorado		5	
<b>Subtotal:</b>			<b>0,00</b>

2. Experiência Profissional	Critérios	PONTOS	TOTAL
Experiência profissional, de no <u>mínimo (05) cinco anos</u> na área de ecologia e/ou biologia da conservação, e/ou liminologia, e/ou biologia de populações e/ou área similar. <b>(OBRIGATÓRIO).</b>			
Qualificação fraca (abaixo de 5 anos) <b>(ELIMINATÓRIO)</b>		0	
Razoável qualificação (entre 5 a 5 anos e 11 meses)		5	
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)		7,5	
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		10	
<b>DESEJÁVEL</b> experiência com análise e elaboração de relatórios e notas técnicas relacionados à ecologia, e/ou biologia da conservação e/ou liminologia e/ou biologia de populações e/ou área similar.			
Qualificação fraca (abaixo de 5 anos)		0	
Razoável qualificação (entre 5 a 5 anos e 11 meses)		5	
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)		7,5	
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		10	
<b>Subtotal:</b>			<b>0,00</b>
<b>Pontuação Total:</b>			<b>0,00</b>

## FASE II: ENTREVISTA

- Entrevista por telefone ou videoconferência (a ser definido pela área demandante);
- Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na **Fase I** – Análise curricular serão convocados para a **Fase II** – Entrevista – cuja avaliação ocorrerá conforme critérios de domínio do conteúdo e profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados;
- As perguntas serão as mesmas para todos os candidatos aprovados para a Fase II e abordarão os seguintes temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos específicos sobre composição e dispersão de organismos aquáticos (biologia de populações) e sobre ecotoxicologia aquática; experiência com análise e elaboração de relatórios nas áreas relacionados à ecologia, e/ou biologia da conservação e/ou liminologia e/ou biologia de populações e; habilidades para a elaboração de nota técnica adequada ao público alvo do projeto;
- O candidato será entrevistado por no mínimo 3 (três) membros.

<b>(Pontuação Máxima: 50 pontos)</b>		
<b>Processo de Seleção – Edital 004/2021</b>		<b>Projeto Flacso 4800018024</b>
<b>CONCEITOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Comente de forma resumida suas experiências com ambientes lóticos.</b>		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
<b>Comente resumidamente suas experiências com ecotoxicologia.</b>		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
<b>Comente resumidamente suas experiências com fauna aquática.</b>		

Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
<b>Comente resumidamente suas experiências com biologia de populações.</b>		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
<b>Você tem experiência em análises estatísticas nas áreas biológicas?</b>		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

<b>Considerações (Relato da Entrevista – PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):</b>

### **BASE DE CÁLCULO**

**Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:**

**Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado por 35 (pontuação máxima da fase)**

**Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado por 50 (pontuação máxima da fase).**

**Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos.**

### **RESULTADO FINAL**

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%;
- O (A) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada;
- O (A) consultor (a) selecionado (a) deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado;
- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União);
- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

### **MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO**

- Não identificou número do edital e o perfil ao qual se candidata;
- Não cumprimento dos itens obrigatórios;
- Falta de informação das atividades desempenhadas;
- Data do envio fora do prazo estabelecido.